



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº. 943

FIXA PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fixa para o Exercício de 2021 em R\$ 2.886,24 o piso salarial dos profissionais da educação básica na rede municipal de ensino com formação em nível superior para a jornada de 40 horas semanais e em R\$ 1.803,90 para a jornada de 25 horas.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar retroativo ao mês de janeiro de 2021, a diferença existente entre o valor efetivamente pago aos profissionais da educação básica em efetivo exercício na rede municipal de ensino entre janeiro e outubro de 2021.

Art. 3º. O Anexo III da Lei Municipal nº 298/2006 e suas alterações passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único da presente Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações próprias da Secretaria Municipal de Educação, custeadas com os recursos financeiros da Fonte FUNDEB – Código 11120000000 – Transferências do Fundeb – Imposto 70 %.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/camaravilavalerioautenticidade> com o identificador 32003200370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. CNPJ: 19.232/0001-95



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 23 de novembro de 2021.


DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NA DATA SUPRA.


NAYGNEY ASSÚ
Secretário Municipal de Administração e Finanças





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTO DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO

TABELA DE VENCIMENTOS MAGISTÉRIO

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
MAPA															
I	1.804,05	1.858,17	1.913,92	1.971,33	2.030,47	2.091,39	2.154,13	2.218,75	2.285,32	2.353,88	2.424,49	2.497,23	2.572,14	2.549,31	2.728,79
II	1.984,46	2.043,99	2.105,31	2.168,47	2.233,52	2.300,53	2.369,54	2.440,63	2.513,85	2.589,26	2.666,94	2.746,95	2.829,36	2.914,24	3.001,67
III	2.282,12	2.350,59	2.421,10	2.493,74	2.568,55	2.645,61	2.724,97	2.806,72	2.890,93	2.977,65	3.066,98	3.158,99	3.253,76	3.351,37	3.451,92
IV	2.738,55	2.820,70	2.905,33	2.992,49	3.082,26	3.174,73	3.269,97	3.368,07	3.469,11	3.573,18	3.680,38	3.790,79	3.904,51	4.021,65	4.142,30
MAPB															
I	1.804,05	1.858,17	1.913,92	1.971,33	2.030,47	2.091,39	2.151,13	2.218,75	2.285,32	2.353,88	2.424,49	2.497,23	2.572,14	2.649,31	2.728,79
II	1.984,46	2.043,99	2.105,31	2.168,47	2.233,52	2.300,53	2.369,54	2.440,63	2.513,85	2.589,26	2.666,94	2.746,95	2.829,36	2.914,24	3.001,67
III	2.282,12	2.350,59	2.421,10	2.493,74	2.568,55	2.645,61	2.724,97	2.806,72	2.890,93	2.977,65	3.066,98	3.158,99	3.253,76	3.351,37	3.451,92
IV	2.738,55	2.820,70	2.905,33	2.922,49	3.082,26	3.174,73	3.269,97	3.368,07	3.469,11	3.573,18	3.680,38	3.790,79	3.904,51	4.021,65	4.142,30
MAPC															
I	2.139,02	2.203,19	2.269,29	2.337,36	2.407,49	2.479,71	2.554,10	2.630,72	2.709,65	2.790,94	2.874,66	2.960,90	3.049,73	3.141,22	3.235,46
II	2.352,92	2.423,51	2.496,21	2.571,10	2.648,23	2.727,68	2.809,51	2.893,80	2.980,61	3.070,03	3.162,13	3.256,99	3.354,70	3.455,35	3.559,01
III	2.705,86	2.787,04	2.870,65	2.956,77	3.045,47	3.136,83	3.230,94	3.327,87	3.427,70	3.530,53	3.636,45	3.745,54	3.857,91	3.973,65	4.092,86
IV	3.247,03	3.344,44	3.444,78	3.548,12	3.654,56	3.764,20	3.877,13	3.993,44	4.113,24	4.236,64	4.363,74	4.494,65	4.629,49	4.768,38	4.911,43

